

PARECER TÉCNICO

Parauapebas, 31 de agosto de 2022

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos este PARECER TÉCNICO da Fiscalização da Unidade Executora Programa (UEP) acerca da solicitação de Aditivo de Prazo para o Contrato nº 20210726, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE MACRODRENAGEM, MICRODRENAGEM, VIÁRIO E URBANIZAÇÃO/ PAISAGISMO NECESSÁRIOS AO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP).

2. DADOS DO CONTRATO

Contrato Nº **20210726**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Unidade Executora do Programa (UEP / PROSAP), e o Consórcio Typsa – Engecorps – Engeconsult, nos termos abaixo:

Valor de Contrato: **R\$ 2.255.780,22** (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

Data de início: 09 de dezembro de 2021.

Prazo de Vigência Contratual: 03 de dezembro de 2022.

Prazo de Execução: 09 de outubro de 2022.

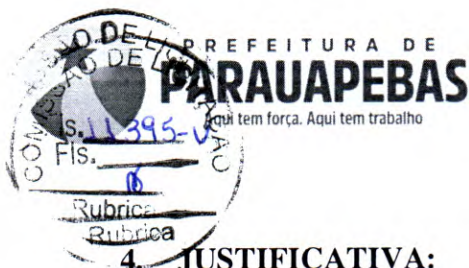
3. ADITIVOS ANTERIORES

1º. TERMO ADITIVO:

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20210726, sem alteração de valor ou de prazo, visando apenas a INCORPORAÇÃO e ADEQUAÇÃO na forma de pagamento no escopo do contrato.

Data: 03 de maio de 2022.





GABINETE DO PREFEITO

Coordenadoria de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios.

PROSAP – Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

4. JUSTIFICATIVA:

Este parecer trata da solicitação de aditamento ao prazo contratual para a elaboração dos estudos e projetos de macrodrenagem, microdrenagem, viários e de urbanização/ paisagismo necessários ao desenvolvimento do PROSAP. Conforme justificativas expostas na Carta do Consórcio nº CE-017-01460-PPB-22-R0, anexa a este parecer, houve a solicitação à UEP de um aditivo no prazo de execução do contrato de seis meses, para a adequada finalização dos produtos em desenvolvimento.

Vale ressaltar que a fiscalização notificou o Consórcio em 08 de junho de 2022, através da Notificação nº 001/2022PROSAP, em face dos atrasos ocorridos para a entrega dos Produtos, considerando o cronograma apresentado pela Contratada no início do desenvolvimento do contrato. A referida notificação também está sendo encaminhada junto ao presente documento.

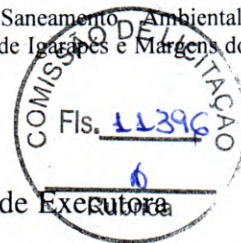
O Consórcio relatou, na Carta apresentada recentemente e em sua resposta a referida notificação, que os atrasos seriam decorrentes de problemas com o processo de contratação e com a efetiva execução de serviços de campo, especialmente os levantamentos topográficos e estudos geotécnicos.

Até o presente momento, de um total de 10 produtos a serem entregues no âmbito do referido contrato, o Consórcio já finalizou o Produto 1 e fez entregas parciais para o Produto 2 (30%), Produto 3 (40%), Produto 4 (50%) e Produto 5 (20%).

Pelo exposto, considerando todos os produtos que ainda precisam ser desenvolvidos e entregues à UEP, de modo a possibilitar contratações de obras futuras, **solicitamos que o PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL seja estendido até o dia 03 de junho de 2023 e que o PRAZO DE EXECUÇÃO deste contrato seja até o dia 09 de abril de 2023.** Entre os anexos, está o Cronograma Físico-Financeiro do desenvolvimento dos produtos remanescentes, no prazo solicitado.

5. CONCLUSÃO

Em posse dos pontos abordados neste parecer, bem como em seus anexos, acerca da justificativa para o aditamento de prazo do Contrato nº 20210726, solicitamos a extensão do prazo de execução e de vigência contratual, para a adequada finalização dos serviços que



estão sendo prestados pelo Consórcio Typsa – Engecorps – Engeconsult para a Unidade Executora do PROSAP.

Atestamos que, até o presente momento, a empresa vem cumprindo com as obrigações contratuais e se colocou à disposição da administração declarando anuência quanto a solicitação deste aditamento ao contrato. Vale observar ainda que recentemente o contrato vem apresentando um andamento mais satisfatório, com o desenvolvimento por parte do Consórcio de diversos produtos paralelamente, de modo a tentar recuperar, em parte, os atrasos ocorridos no início da execução dos serviços.

Iremos também, após o trâmite processual interno, solicitar que através dos ajustes pretendidos seja concedida a “não objeção” prévia do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para futuro reconhecimento de despesas no PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP).

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou pendências que possam surgir.

Sendo assim, este é o parecer.

Fernanda Leiza C. Gonzaga da Cunha
Arquiteta e Urbanismo
Mat: 3523